DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 011/2020
Processo n°. 0140/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor público o senhor ROBERTO TADEU QUIOZINI.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor público municipal senhor Roberto Tadeu Quiozini;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 40, da Emenda Constitucional n°. 41/2003, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com provento proporcional, ao servidor público municipal, Roberto Tadeu Quiozini, portador da cédula de identidade RG n°. 8.257.527-7 SSP/SP, CPF n°. 786.904.208-00, PIS/PASEP n°. 1.077.033.892-2, lotado no cargo de provimento efetivo de motorista referência 04.

Art. 2° ° Os proventos de aposentadoria serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2020.

Rubinéia-SP, 02 de dezembro de 2020.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva